PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 393/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 21/11/2002

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar às diversas unidades administrativas – R$ 109.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, reforçando determinadas dotações que se esgotaram ao longo do ano, em especial para aquisição de combustíveis e manutenção de veículos da frota municipal.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da expectativa de excesso de arrecadação na execução orçamentária em curso, sem comprometer qualquer programa ou meta de governo.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal.

Cordiais Saudações,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 04 dezembro / 2002
Presidente
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 225 /2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais, no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Manutenção das Atividades da Adm. Municipal
04.122.0401.2.006-339030-10-Material de Consumo.....5.000,00
Incentivo e Apoio a Agropecuária
01.122.0401.2.015-339039-10-Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica 2.000,00

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Aquisição e Manutenção de Maquinas e Veículos
04.122.0409.2.019.339030-10-Material de Consumo.....100.000,00
Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
04.452.1502.2.020.339039-10-Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica 2.000,00

TOTAL..... .....109.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob Nº 225
Em 27/11/02 | 8:00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 09/ Dezembro /2002
Presidente Secretário